



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.102/2002

**ALTERA O ANEXO II DA LEI N.º 394/86,
REAJUSTANDO O SALÁRIO DOS SERVIDORES DO
QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia;

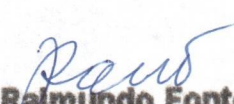
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores do quadro do magistério público municipal, na forma constante da tabela integrante do Anexo I a esta Lei, que substituirá o Anexo II da Lei nº 394/86.

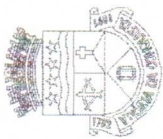
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2002, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 26 de junho de 2002.


José Raimundo Fontes
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

Mês

TABELA DE VENCIMENTOS JORNADA DE 20 HORAS - MAGISTÉRIO - LEI Nº 912/98

NÍVEIS	A	B	C	D	E
CLASSES	1 a 2	2 a 4	4 a 6	6 a 8	8 a 10
AUX. DE ENSINO	425 3.1.1 200,00 426 3.1.2 200,00 427 3.1.3 200,00 428 3.1.4 200,00 429 3.1.5 200,00				
PROFESSOR I	430 3.2.1 200,00 431 3.2.2 200,00 432 3.2.3 200,00 433 3.2.4 200,00 434 3.2.5 200,00				
PROFESSOR II	435 3.3.1 200,00 436 3.3.2 200,00 437 3.3.3 200,00 438 3.3.4 200,00 439 3.3.5 200,00				
PROFESSOR III	440 3.4.1 222,00 441 3.4.2 222,00 442 3.4.3 225,72 443 3.4.4 231,36 444 3.4.5 237,14				
PROFESSOR IV	445 3.5.1 239,40 446 3.5.2 241,29 447 3.5.3 247,33 448 3.5.4 253,51 449 3.5.5 259,85				
PROFESSOR V	450 3.6.1 266,34 451 3.6.2 273,00 452 3.6.3 279,82 453 3.6.4 286,82 454 3.6.5 293,99				

TABELA DE VENCIMENTOS JORNADA DE 40 HORAS - MAGISTÉRIO - LEI Nº 912/98

NÍVEIS	A	B	C	D	E
CLASSES	1 a 2	2 a 4	4 a 6	6 a 8	8 a 10
AUX. DE ENSINO	425 6.1.1 302,00 426 6.1.2 302,00 427 6.1.3 302,00 428 6.1.4 302,00 429 6.1.5 302,00				
PROFESSOR I	430 6.2.1 347,76 431 6.2.2 356,45 432 6.2.3 365,37 433 6.2.4 374,50 434 6.2.5 383,86				
PROFESSOR II	435 6.3.1 384,91 436 6.3.2 392,77 437 6.3.3 402,60 438 6.3.4 412,66 439 6.3.5 422,98				
PROFESSOR III	440 6.4.1 425,81 441 6.4.2 436,46 442 6.4.3 447,36 443 6.4.4 458,55 444 6.4.5 470,01				
PROFESSOR IV	445 6.5.1 473,82 446 6.5.2 482,58 447 6.5.3 494,65 448 6.5.4 507,01 449 6.5.5 519,69				
PROFESSOR V	450 6.6.1 532,68 451 6.6.2 546,00 452 6.6.3 559,65 453 6.6.4 573,64 454 6.6.5 587,98				

Data: ____/____/____

Ass. Chefe Divisão

Ass. Coordenador

Ass. Secretário

Ass. Prefeito

Aprovado em 12/06/2002 Discussão em

LIDO NO EXPEDIENTE DE 12/06/2002

Assinatura do Presidente

Assinatura do Presidente